

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede, a contar de 18 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza temporária, do segurado Luiz Pedro Lamana, à companheira Gisele Rocha Martins, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação pela da EC 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, § único, da mesma Emenda Constitucional;

Considerando o artigo 44 e item 4, da alínea *c*, do inciso VI, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD de 14 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Concede, a contar de 18 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza temporária, do segurado Luiz Pedro Lamana, falecido em 18 de janeiro de 2025, inativo desde 20 de junho de 2023, conforme Decreto n.º 20.023, de 20 de junho de 2023, regime jurídico estatutário, cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula n.º 0628, à companheira Gisele Rocha Martins, no valor mensal de R\$ 6.870,98 (Seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), com reajuste pela paridade.

Parágrafo único. A pensão concedida será custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1817

São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Art. 2º. Fica determinada a extinção da cota individual concedida à dependente, com o adimplemento do prazo de 15 (quinze) anos, conforme previsto no item 4, da alínea c, do inciso VI, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 131/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025.

São Borja, 14 de fevereiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

- DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.

([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,  
Chefe de Gabinete.**

.....

DECRETO N.º 21.149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede, a contar de 27 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, do segurado Delci dos Santos Penteado, à companheira Dilma Erodi Figueiredo Penteado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea h, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, do § 1º, do artigo 24, da EC n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição e disposições transitórias;

Considerando a redação do inciso I, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o artigo 44, da Seção VI – Da Pensão por Morte, do Capítulo VI – Do Plano de Benefícios, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD de 14 de fevereiro de 2025;

## DECRETA:

Art. 1º. Concede, a contar de 27 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, do segurado Delci dos Santos Penteado, falecido em 27 de janeiro de 2025, inativo desde 26 de junho de 2012, conforme Decreto n.º 13.802, de 26 de junho de 2012, regime jurídico estatutário, cargo de Motorista, à companheira Dilma Erodi Figueiredo Penteado, no valor mensal de R\$ 3.322,66 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com reajuste pelo valor real.

Parágrafo único. A pensão concedida será custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

São Borja, 14 de fevereiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

Ano 8

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

DECRETO N.º 21.150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 21.089, de 13 de janeiro de 2025, que “Designa o agente de contratação e os integrantes da equipe de apoio, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que ‘Dispõe sobre licitações e contratos administrativos’, no Município de São Borja; revoga os Decretos 20.338/2024, 20.441/2024 e 20.575/2024; e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VIII, do artigo 50, e nos termos das alíneas a e h, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando n.º 259, de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 4117, em 12 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII, no § 3º, do artigo 2º, do Decreto n.º 21.089, de 13 de janeiro de 2025, que nomeia os servidores suplentes da Equipe de Apoio, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
§ 3º. ....  
.....  
VIII – *Maiara de Fátima Lazarin Sampaio.*”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de fevereiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

---

DECRETO N.º 21.153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Mirta Santa Maria Campos, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Cláudia Bartmann Maurer, para exercer o cargo a contar de 17 a 26 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício n.º 10, de 14 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o n.º 4322, em 17 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, Mirta Santa Maria Campos, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Cláudia Bartmann Maurer que gozará período de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

DECRETO N.º 21.154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora Fabiane Fortes Liscano, a contar de 1º de fevereiro de 2025, do cargo de Atendente Recreacionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que é conferida pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 3091, em 5 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Fabiane Fortes Liscano, a contar de 1º de fevereiro de 2025, do cargo de Atendente Recreacionista, regime estatutário, matrícula n.º 810, nível 4, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Olea Homrich,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

DECRETO N.º 21.155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 20.509, de 11 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.242, de 22 de agosto de 2017, que ‘Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino público e particular, em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Borja’, fixando a distribuição de vagas, e revoga Decretos 17.384/17; 18.126/19; 19.796/21; e 19.484/22.”.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 19 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela do artigo 1º, do Decreto n.º 20.509, de 11 de abril de 2024, que fixa a distribuição das 100 (cem) vagas de estagiários, para os órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

Secretaria/Órgão	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Gabinete do Prefeito	02	06	08
Consultoria Jurídica	01	04	05
Secretaria Municipal de Administração	01	04	05
Secretaria Municipal da Fazenda	02	03	05
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	02	03	05
Secretaria Municipal da Saúde	10	10	20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02	02	04
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura	01	02	03
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15	20	35
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	01	02	03
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil	02	02	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	01	02	03
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>100</b>

”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Olea Homrich,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1817, em 19.02.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**

### **PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 52/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de ares-condicionados split para as dependências da Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 24/03/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 18/02/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**Descrição completa do objeto**



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa ao produto que segue:

**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de atender as necessidades dos educandários municipais, bem como suas dependência junto a SMEC.

A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

**Item:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUVA NITRÍLICA TAM P	UN	200
LUVA NITRÍLICA TAM M	UN	600
LUVA NITRÍLICA TAM G	UN	400
LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA TAM M	CX	100
LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA TAM G	CX	100
TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100UN	PCT	200

A) **Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasmed.saoborja@gmail.com](mailto:comprasmed.saoborja@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -40/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

**Objeto:** Solicito a aquisição dos itens abaixo para manutenção da caixa d'água do Sarandi.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Chapa 5/16, 1,20x1,20
02	25	un	Disco corte 4 1/2

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp ((55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -41/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

**Objeto: Aquisição do itens e serviços destinados a manutenção da VTR: 156- Chassi: N7AFO3423, Marca: CASE Modelo:845 B, Ano Fabricação: 2007, Tombamento: 19.330.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Automático auxiliar	
02	01	un	Automático ZM 1818	
03	01	un	Induzido 29 MT 24V	
04	01	un	Bobina 29 MT 24V	
05	02	un	Anel oring	
06	01	un	Carga de gás	

SERVIÇO SOLICITADO:

Ano 8

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Número 1817

Item	Quant	Uni	descrição	Valor
01	01	un	Mão de obra	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS - 42/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:246,Tombamento:4237,VIATURA:Escavadeira,Chassi:HBZN215CJEAA01773 ,Marca: New Holland, Peso: 22.700 kg, Modelo: E 215 C EVO, Motor: FPTF4GE9684E, Ano de fabricação: 2015, Nº do motor: 667TA/MEB**

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Automático ZM 536	
02	01	un	Bobina 31766 c/ porta escova	
03	01	un	Induzido	
04	01	un	Kit bucha	

### SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

---

Número 1817

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

**Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.**